



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando sempre o cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

CANTANHEDE/MA


PROC. 1004001/2024

RUB. 54

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1004001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 10 de abril de 2024.


Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1004001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, Emerson Marques Costa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela formalização da demanda:

Leandro Barros Malaquias

E-mail Institucional:

semed@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Manifesta-se a necessidade na Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. O livro didático continua sendo o recurso mais utilizado no ensino brasileiro, apesar dos avanços científicos e tecnológicos e da variedade de materiais curriculares disponíveis no mercado, possuindo uma função relevante como mediador na construção do conhecimento e mantendo-se presente nas escolas, em todos os níveis de ensino.

1.2.2. Conforme os pequenos e pequenas crescem, vão observando quais assuntos chamam mais a sua atenção e é através da leitura que a criança amplia seu vocabulário e também faz perguntas sobre o enredo e estimula conversas em torno da história lida. A leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a nossa compreensão do mundo. Sendo assim, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde os seus primeiros anos de vida.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida, promover o desenvolvimento integral das crianças pequenas, desenvolvimento da linguagem, estímulo à imaginação e à criatividade, desenvolvimento emocional e social. Esses objetivos são alcançados por meio de histórias, ilustrações atrativas e linguagem simples, ajudando a tornar o aprendizado uma experiência divertida e significativa.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos necessários, conforme parecer técnico em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
------	-----------	-----	-------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 03

RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

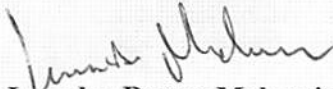
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadão	UND	287
2	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor	UND	12
3	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu – São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	287
4	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2_Manual do Professor	UND	12
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã	UND	305
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor	UND	12
7	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu – São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	305
8	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3_Manual do Professor	UND	12

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação



CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 04
RUB. 1004001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1004001/2024, a Secretaria de Educação, atesta a necessidade da aquisição de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Leandro Barros Malaquias – (Secretário Adjunto de Educação), Integrante Requisitante;
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra - (Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 7º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. Manifesta a necessidade da aquisição de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 O livro didático continua sendo o recurso mais utilizado no ensino brasileiro, apesar dos avanços científicos e tecnológicos e da variedade de materiais curriculares disponíveis no mercado, possuindo uma função relevante como mediador na construção do conhecimento e mantendo-se presente nas escolas, em todos os níveis de ensino.

2.2.2 Conforme os pequenos e pequenas crescem, vão observando quais assuntos chamam mais a sua atenção e é através da leitura que a criança amplia seu vocabulário e também faz perguntas sobre o enredo e estimula conversas em torno da história lida. A leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a nossa compreensão do mundo. Sendo assim, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde os seus primeiros anos de vida.

Resultados almejados

2.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida, promover o desenvolvimento integral das crianças pequenas, desenvolvimento da linguagem, estímulo à imaginação e à criatividade, desenvolvimento emocional e social. Esses objetivos são alcançados por meio de histórias, ilustrações atrativas e linguagem simples, ajudando a tornar o aprendizado uma experiência divertida e significativa.

2.3 Contratação e o Planejamento



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconhecendo nossa cultura

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 06
RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadão	UND	287
2	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor	UND	12
3	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu – São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	287
4	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2_Manual do Professor	UND	12
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã	UND	305
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor	UND	12
7	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu – São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	305
8	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3_Manual do Professor	UND	12

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 07

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, e que a empresa pratica os mesmos valores com outros órgãos da administração pública.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado de forma única, sem parcelamento.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. Estudos.

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação
Integrante Requisitante

Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras
Integrante Técnico

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 1202 4
FLS.	08
RUB.	✓

O livro didático continua sendo o recurso mais utilizado no ensino brasileiro, apesar dos avanços científicos e tecnológicos e da variedade de materiais curriculares disponíveis no mercado, possuindo uma função relevante como mediador na construção do conhecimento e mantendo-se presente nas escolas, em todos os níveis de ensino.

Muitos pesquisadores e especialistas na área educacional afirmam que o livro didático tem despertado interesse de muitos estudiosos, sob as perspectivas político, econômico e social. Destacam, ainda, os aspectos educativos e a sua importância na configuração da escola contemporânea, devida sua ampla utilização. Ressaltam que o livro didático é o instrumento de aprendizagem mais utilizado e, em muitos casos, o único com o qual os alunos têm contato em sala de aula. Reforçam que, por isso, sua função na educação escolar merece uma análise cuidadosa.

Conforme os pequenos e pequenas crescem, vão observando quais assuntos chamam mais a sua atenção e é através da leitura que a criança amplia seu vocabulário e também faz perguntas sobre o enredo e estimula conversas em torno da história lida. A leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a nossa compreensão do mundo. Sendo assim, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde os seus primeiros anos de vida.

Neste sentido, este parecer objetiva a aquisição de livros didáticos para educação infantil na modalidades pré-escola (compreendido como crianças com idades entre 4 anos e 5 anos e 11) para a rede municipal de ensino de Cantanhede – MA.

Para alcançar as metas propostas em seu currículo escolar, a secretaria Municipal de Educação, este pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), e é entendido como “as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, que afetam a construção das identidades das crianças”.

A criança, nesse contexto, é o centro do planejamento curricular e é considerada um sujeito histórico e de direitos. Ela se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. A maneira como ela é alimentada, se dorme com barulho ou no silêncio, se outras crianças ou adultos brincam com ela ou se fica mais tempo quietinha, as entonações de voz e contatos corporais que ela reconhece nas pessoas que a tratam,

o tipo de roupa que ela usa, os espaços mais abertos ou restritos em que costuma ficar, os objetos que manipula, o modo como conversam com ela, etc. – são elementos da história de seu desenvolvimento em uma cultura.

Com o objetivo de realizar a melhor escolha do livro didático que será adotado para os alunos do Pré I (4 anos) e Pré II (5 anos), da rede municipal de educação, se faz necessário ter um olhar atento ao se analisar os volumes para que se escolha a coleção desejada, sendo analisada as seguintes coleções:

1. Coleção Maxi Alfabetização;
2. Coleção Força Máxima;
3. Coleção Sistema de Ensino Aprende Brasil;
4. Coleção Tic Tac Tempo de Aprender;

A Coleção Maxi Alfabetização é um Sistema de Ensino que é referência em educação no Brasil por promover um ensino consistente, prático e de qualidade, que favorece a formação de valores. Porém, após análise da Coleção da editora SOMOS, verificou-se que a mesma trabalha com proposta sistematizada, possui um nível bem elevado de aprendizagem, ficando fora da realidade atual do município, o que ocasionaria grandes dificuldades na aplicação da metodologia da coleção, desta forma foi considerada no momento, inadequada para a realidade do município.

A Coleção Força Máxima é uma plataforma com experiência no mercado educacional, que oferece estímulos necessários a uma aprendizagem por meios de músicas, conversas, brincadeiras, contação de histórias. A coleção trabalha uma proposta colaborativa individual muito voltada para o lúdico, por tanto fora da proposta de trabalho que queremos para nosso município.

A Aprende Brasil Educação atua em todo o território nacional, oferece livros didáticos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Após analisar a coleção, constatou-se que a mesma trabalha a proposta sociointeracionista baseada nas interações e brincadeiras por sinal, metodologia bastante interessante, mas no momento não condiz com a proposta a ser desenvolvida no nosso município.

Por fim, a Coleção Tic Tac Tempo de Aprender Editora do Brasil e caderno de atividade vamos trabalhar. A coleção inicia de forma lúdica e concisa a introdução das áreas de conhecimentos e temas importantes como a Matemática, Linguagem, Natureza e Sociedade,

que são inseridos nos Campos de Experiências trabalhados na educação infantil sendo que deve estar de acordo Base Nacional Comum Curricular – (BNCC).

A coleção TIC-TAC – É TEMPO DE APRENDER, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses apresenta de forma consistente conteúdos educacionais que favorecem o desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões: acadêmica, intelectual, física, social, emocional, cultural e viso-motora. Com estes conteúdos oferta-se um ensino que permite patamar equânime de aprendizagem o que fortalece o interesse dos alunos pela escola e diminui as desigualdades educacionais da rede de ensino que adotá-la como recurso didático.

Nesse sentido para orientar o ensino aprendizagem de Educação Infantil da rede municipal de educação de Cantanhede-MA e o planejamento de seu cotidiano, optou – se pela escolha dos livros da Coleção TIC-TAC para crianças que estão matriculadas na pré-escola de 4 anos e 5 anos, e de acordo com as diretrizes que apontam um conjunto de princípios defendidos pelos diversos segmentos ouvidos no processo de sua elaboração e que devem orientar o trabalho nessas instituições de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Dada sua importância na consolidação de práticas pedagógicas que atendam aos objetivos gerais da área, eles serão aqui apresentados em detalhes como campo de experiências a ser atingidos. São eles:

- O eu, o outro e o nós – EO;
- Corpo, gestos e movimento – CG;
- Traços, sons, cores e formas – TS;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação – EF;
- Espaços, tempos, relações e transformações – ET.

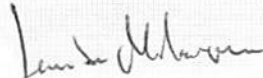
Arelado a isso a Coleção “Vamos Trabalhar – Caderno de Atividades para crianças pequenas de 4 e 5 anos e 11 meses” gradativamente vai proporcionando aos educandos ampliar seus saberes por meio de atividades bem coloridas e atrativas que além de ampliar a coordenação motora e o raciocínio lógico, possibilitam a redução de gastos com material impresso nas escolas, pois integra diversos conteúdos de modo dinâmico capaz de abordar os campos de experiência e direitos de aprendizagem levando o aluno a aprender brincando. Ao direcionar conhecimentos conforme a faixa etária das crianças é notório a preocupação em aprimorar o conhecimento, e as atividades podem ser utilizadas como material principal em sala ou como apoio pedagógico. A composição do material em folhas descartável é um

facilitador na execução do trabalho escolar, bem como na divisão bimestral de material trabalhado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de escolha dos livros didáticos nesta instituição foi feito com participação dos professores, supervisores pedagógicos, coordenadora da etapa educação infantil e gestores escolares. Na escolha foi levado em consideração alguns critérios para a seleção das obras, utilizou-se documentos para subsidiar as discussões, tais como o Guia dos Livros Didáticos, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Curricular do Território Maranhense e o Currículo da Rede Municipal de Educação de Cantanhede – MA.

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2024.



Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realização nessa cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	12
RUB.	

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2024

A Empresa:

BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar proposta de preços referente a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

A proposta deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, com os valores referentes a aquisição dos livros conforme relação em anexo.

Para o Processo de contratação necessitamos ainda dos seguintes documentos:

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Comprovação de Exclusividade;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cultura

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 12024
FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




ANEXO I


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadão	UND	287
2	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor	UND	12
3	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu – São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	287
4	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2_Manual do Professor	UND	12
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã	UND	305
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor	UND	12
7	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu – São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	305
8	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3_Manual do Professor	UND	12

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE - MA

Proposta que entre si fazem, a Empresa BRASIL NORDESTE LTDA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA para fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil municipal abaixo discriminado.

ISBN	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIT.	VALOR
9788510083102	 <p>TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.</p>	287	R\$ 209,90	R\$ 60.241,30
72218101142	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2_Manual do Professor	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788510078870	 <p>VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu - São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.</p>	287	R\$ 152,50	R\$ 43.767,50
72260101122	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2_Manual do Professor	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9788510083263	 <p>TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã.</p>	305	R\$ 209,90	R\$ 64.019,50
72318101142	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3_Manual do Professor	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9788510044035 	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu – São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	305	R\$ 152,50	R\$ 46.512,50
324260102	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3_Manual do Professor	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)				R\$ 214.540,80

Declaramos expressamente que nossos preços oferecidos estão inclusos as despesas das prestações dos serviços, incluindo: frete, encargos, taxas, seguros, impostos e manual do professor.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: À Combinar

Teresina (PI), 15 de abril de 2024

ANTONIO ELANIO
FREITAS

CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Dados: 2024.04.15 19:51:32 -03'00'

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES S. A. Av. ...
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritora Autorizada
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/01/2024.
SELO: AFC39262-937Y - www.2024.01.17/01/2024
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escritora Autorizada
Eml: 3,03 TJ: 0,61 FMMP: 10,24 Selo: 0,26 Total: 4,14

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 1202 4

FLS. 16

RUBRICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITAL

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: BRASIL NORDESTE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 90003020520 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 435.290.893-20; e a Sra. ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98002169585 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 433.891.473-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Bernardo Melo, nº 2771, bairro Acarape, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação social de BRASIL NORDESTE LTDA, e terá sede e foro nesta Capital na Rua Álvaro Mendes, nº 1481 bairro Centro, CEP 64000-060, Estado do Piauí.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda – A sociedade terá por objeto social o COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula terceira – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de quotas</u>	<u>Valor</u>
ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO	27.000	R\$ 27.000,00
ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919

Cláusula quarta – A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta – A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por qualquer um dos sócios, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, ficando a Gerência a cargo do sócio ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPÊLO.

Cláusula sexta – Fica facultado aos sócios-gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores.

Cláusula sétima – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “Pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula oitava – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social da empresa, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula nona – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos cotistas que detenham a maioria do capital social.

Cláusula décima – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo dezoito meses.

Cláusula décima primeira – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se um deles declinar do direito da preferência.

Parágrafo segundo – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Licínio Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 65063-700 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4911 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO THEMISTOCLES Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jarelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritura Autorizada
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE
17/01/2024
SELO: AFC39284-VG8S - www.tst1.jus.br/porta-externa
JARELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escritura Autorizada
Em:13,03 Tj:0,61 F:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:123
CONTRATO SOCIAL - BRASIL NORDESTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Cláusula décima segunda - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escritos, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento, de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula décima terceira - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quinta - Para fins do disposto no art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 1.958-26, de 06.01.2000, os sócios Sr. Antonio Elânio Freitas Campêlo e a Sra. Ondina Pereira de Oliveira, já qualificados, declararam, sob as penas da lei, que estão aptos a exercer o comércio e/ou a administração da sociedade mercantil em virtude de não condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Teresina(PI), 30 de Agosto de 2002.

Antonio Elânio Freitas Campêlo
Antonio Elânio Freitas Campêlo
Sócio - Gerente

Ondina Pereira de Oliveira
Ondina Pereira de Oliveira
Sócia

Luís Gomes de Assis
Luís Gomes de Assis
RG 791.092 - PI

Testemunhas:

Luís Gomes de Assis
Luís Gomes de Assis
RG 791.092 - PI

Maria da Cruz Gomes de Assis
Maria da Cruz Gomes de Assis
RG. 1.262.454 - PI

CARTÓRIO IMOBILIAR SAMPA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Márcia Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritoriente Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lázaro Marques 1223, Centro - CEP 64200-200 - Teresina - PI - Tel: (86) 3221-0271 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Titular: Anaelina Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA OU E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA, 17/01/2024.
SELC: AFO39280-RN8L - www.cip3.com.br/portalextra

JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escritoriente Autorizada
Empl:3,03 TJ:0,61 FIMP:0,24 Selc:0,26 Total:4,14 - OP:123
CONTRATO SOCIAL - BRASIL NORDESTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CART. MAILA MULAR - 2. OF. NOTAS E R. PROVEIS
M. LYDIA DUCAR LOPES DE SOUZA - TITULAR
RECONHECIDO por semelhança a firma de
ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO
Teresina(PI), 09 de Agosto de 2004.
Tel: (86) 3221-7090 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Márcia Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritoriente Autorizada
CPF: 007433800616-3

JURCEPI

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2002

SOB Nº: 22200237867

Protocolo: 02014650-7

BRASIL NORDESTE LÍDIA

Juceli Joba



CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 12024

FLS. 19

RUB. *[Signature]*

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistócles Sampaio
Rua Luziário Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64023-200 - Teresina - PI (88) 3221-6911 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/01/2024.
SELO: AF039279-VW3N - www.ttpi.pi.gov.br/portalextras

JARELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA
JARELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada
Encl: 3, 03 TJ: 0, 61 FRENFS
CONTRATO SOCIAL - BRASIL NORDESTE

CARTÓRIO THEMISTÓCLES S.A.
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jarelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE BRASIL NORDESTE LTDA

ANTONIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO, brasileiro, Empresário, casado sob o regime separação total de bens, nascido em 02.05.1974, natural de Fortaleza - CE, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.866 SSP PI e do C.P.F. M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado à Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Bairro Horto Florestal, na cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.052-680, e

LUCIANA DOURADO PIRES, brasileira, casada sob o regime separação total de bens, empresária, nascida em Teresina Piauí no dia 18.05.1976, portadora da Carteira de Identidade nº 1.542.811 SSP -PI e do CPF nº 732.984.843-34, residente e domiciliada na Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Horto Florestal, CEP: 64.052-680, em Teresina PI, únicos sócios da Empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº1436, Bairro Centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE n. 2220023796 7, em 05.09.2002 e Aditivo n. 01 em 02.06.2005, Aditivo 02 em 18.07.2005, Aditivo 03 em 15.08.2006, Aditivo n. 04 em 11.12.2007, Aditivo n. 05 de 12.12.2008 e Aditivo n. 06 de 05.11.2009, e Aditivo n. 07 em 17.03.2011 e Aditivo n. 08 em 15.06.2012 inscrita no CNPJ 05.263.940/0001-97, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a empresa passa a ter sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, em Teresina-PI.

Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação Social BRASIL NORDESTE LTDA, tem sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 1477, Bairro Centro, Teresina - Piauí, CEP: 64.000-200

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 30 de Agosto de 2002 no ato do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto:

- 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.
- 47.61-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.59-8/99 Comércio Varejista de Amperímetros, eletroscópio, pêndulo
- 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- 85.99-6/99 Assessoria e Consultoria em Pedagogia e Treinamento em Motivação e Melhoramento.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é da importância de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota subscrito e integralizado e distribuído de maneira a seguir:

<p>Cartório Themistocles Sampaio inscricao: 22138</p>	<p>TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64205-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3224-0111 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira</p>	<p>CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NC. CONSULTE O SELLO DIGITAL</p>
<p>AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 17/01/2024. SELO: AFO39179-541V - www.cpf.com.br/brasilnordeste</p>		
<p>JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada Emcl:3,02 TJ:0,61 FNMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:123 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 BRASIL NORDESTE</p>		
<p>JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada Teresina - PI</p>		

[Handwritten signature]

- AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE

CARTÓRIO THEMISTOCLES LAMPA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritoriente Autorizada
Teresina - PI

JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escritoriente Autorizada
Emol: 3,03 TJ: 0,61 FMM/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - CP: 123
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 BRAS. NORDESTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEU
CARTÃO/HEDE/MA DIGITAL

BR

PROC. 1004001/2024
FLS. 21
RUB. 4

Antonio Elânio Freitas Campelo	99 %		R\$ 742.500,00
Luciana Dourado Pires	1 %		R\$ 7.500,00
Total			R\$ 750.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **Antonio Elanio Freitas Campelo** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e assinará individualmente, precedida da indicação "sócio-administrador", ficando a mesma vedada para todo e qualquer negócio que a ela não seja pertinente

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

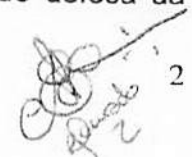
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2



BRASIL NORDESTE LTDA

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Capital Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela convenção, em parte do passivo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade das quotas do Capital.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A Sociedade poderá participar do capital de outras sociedades empresarias, a critério de seus sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Teresina-PI. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor.

E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente Instrumento em 03 (Três) laudas e copiado em 03 (Três) vias de iguais teor e forma para que após o competente trâmite na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 14 de Março de 2014.

Antonio Elanio Freitas Campeolo
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

Luciana Dourado Pires
LUCIANA DOURADO PIRES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB Nº: 304902
Protocolo: 14/013653-3, DE 20/03/2014

Empresa: 22 2 0023796 7
BRASIL NORDESTE LTDA

Marco Aurelio Bona
MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
1º OFICIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Euzébio Nogueira, 1221 - Centro, CEP: 64002-220 - Teresina-PI, Fone: (86) 3224-0111 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/01/2024.
SELO: AFO39182-UM3U - www.cnpj.com.br/pt/valextra

Jakelane R. Almeida
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escritora Autorizada
Emol:3,03 TJ:0,61 PMIP/PI 0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:123
ALTERACAO CONTRATUAL N OS BRASIL NORDESTE

CARTÓRIO THEMISTOCLES Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
Escritora Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.263.940/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASIL NORDESTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA BRASIL NORDESTE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LISANDRO NOGUEIRA	NÚMERO 1477	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.000-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3226-1752
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 11:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1004001	Data: 19/01/2024
FLS. 25	Hora: 12:02 4
RUB.	Usuário:
	Página: 1

19/01/2024
15:06:19
05263940000197
1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.450.233-3 **CNPJ:** 05.263.940/0001-97
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 15/04/2014
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA
Nome Fantasia: EDITORA BRASIL NORDESTE

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA LISANDRO NOGUEIRA **Número:** 1477
Complemento: **Referência:** PROX SM DISTRIBUIDORA
Bairro: CENTRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32122837 **FAX:** **CEP:** 64000200 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: sandrabezerra15@hotmail.com **Telefone DIEF:** 86 32122837

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA LISANDRO NOGUEIRA **Número:** 1477
Complemento: **Referência:** PROX SM DISTRIBUIDORA
Bairro: CENTRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32239640 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NORMAL **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.:** 24/09/2002
Junta Comercial: 22200237967 **Data da Constituição:** 05/09/2002 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 0 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal: 816 ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4761001 - Comércio varejista de livros
Ativ. Secundárias(CNAE):

DADOS DO CONTADOR

Nome: LUIS GOMES DE ASSIS **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 24428710259 **CRC:** 4607

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	FÍSICA	433.891.473-49	SOCIO COTISTA	-
SÓCIO	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	FÍSICA	435.290.893-20	SOCIO ADMINISTRATIVO	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	26
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL NORDESTE LTDA
CNPJ: 05.263.940/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:22:45 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **BBEC.4ECC.8C0D.ABEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	7004001/2024
FLS.	
RUB.	

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2403060526394000019701

RAZÃO SOCIAL	
BRASIL NORDESTE LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA LISANDRO NOGUEIRA 1477	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000200
F/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05.263.940/0001-97	19.450.233-3
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

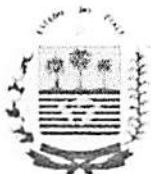
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024, ÀS 12:50:24

VÁLIDA ATÉ 05/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3506-3B89-D509-7D57-BD17-85F7-8302-3F66



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 27
RUB. <i>f</i>

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240305263940000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.450.233-3
CNPJ/CPF
05.263.940/0001-97
NOME RAZÃO SOCIAL
BRASIL NORDESTE LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/2024, ÀS 11:23:58

VÁLIDA ATÉ 24/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B527-29C2-E579-3D70-B362-78D3-E625-704C

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	28
RUB.	

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 107.211/24-00

CPF/CNPJ: 05.263.940/0001-97

Contribuinte: BRASIL NORDESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:04:58 h, do dia 02/04/2024.

Validade: 01/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 8D7D124B30EE70E6

Nº Via: 1

PROC. 1004001/2024
FLS. 29
RUB. ✓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.263.940/0001-97
Razão Social: BRASIL NORDESTE LTDA
Endereço: R LISANDRO NOGUEIRA 1477 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819080422391746

Informação obtida em 02/04/2024 15:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Certidão n°: 61973122/2023

Expedição: 06/11/2023, às 15:20:35

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.263.940/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3288127

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ: 05263940000197, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ELANIO

FREITAS CAMPELO

ENDEREÇO: RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Março de 2024 às 12 h 00 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3288127. Código verificador: 575C9.64E5F.7648B.FA53B

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita com o CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede à Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-910, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Comercial, Sr. Bernardo Pilher Musumeci, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.094.103-6 SSP-RJ, inscrito no CPF sob nº 079.572.557-44, declara para os devidos fins que, a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.940/0001-97, com sede em Teresina/PI, na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, CEP 64000-200, **é sua representante exclusiva** autorizada a distribuir e comercializar todos os livros constantes na lista de preços e/ou catálogo de literatura desta Editora, **desde 2002, no Estado do Piauí, permanecendo como sua distribuidora até a presente data**, conforme Contrato de Distribuição de Livros, firmado em 27/05/2019, por prazo indeterminado.

A presente declaração será assinada eletronicamente, pela plataforma disponibilizada pela **EDITORA DO BRASIL**, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores, garantida sua eficácia, sendo que a sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

EDITORA DO BRASIL S/A
Bernardo Pilher Musumeci
Diretor Comercial

Declaração de Exclusividade.pdf

Documento número #929b60aa-a610-44cf-b744-e7909642bb46

Hash do documento original (SHA256): 05125d467ba961e6539db98029175b2aa22a6fb5b53d335d00c4b10eb1242e45

Assinaturas

✓ ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO TADEI

CPF: 278.887.018-33

Assinou como validador em 22 jan 2024 às 14:13:52

✓ BERNARDO PILHER MUSUMECI

CPF: 079.572.557-44

Assinou como representante legal em 22 jan 2024 às 15:06:47

Log

- 22 jan 2024, 14:04:17 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 criou este documento número 929b60aa-a610-44cf-b744-e7909642bb46. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2024 (14:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2024, 14:04:17 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: elaine.tadei@editoradobrasil.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO TADEI e CPF 278.887.018-33.
- 22 jan 2024, 14:04:17 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO PILHER MUSUMECI e CPF 079.572.557-44.
- 22 jan 2024, 14:13:52 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO TADEI assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail elaine.tadei@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 278.887.018-33. IP: 179.93.237.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.206919 e longitude -47.312386. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.724.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2024, 15:06:47 BERNARDO PILHER MUSUMECI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 079.572.557-44. IP: 177.173.238.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -5.825652 e longitude -35.209883. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.724.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jan 2024, 15:06:47

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 929b60aa-a610-44cf-b744-e7909642bb46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 929b60aa-a610-44cf-b744-e7909642bb46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 - 45

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024
FLS. 35
RUB. 4

Educação
Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria ou Prefeitura Municipal de Altos, CNPJ nº 06.554.794/0001-11 estabelecida Rua Epitácio Pessoa, 183, Centro, na cidade de Altos, no Estado do Piauí, **livros da educação Infantil e sistema de avaliação da educação básica (SAEB)** nesta municipalidade, no período de 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Contrato: Nº 022/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Vigência: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	TIC - TAC É TEMPO DE APRENDER - MEU PRIMEIRO LIVRO (E ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017)	200
2	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES VOL. INICIAL	200
3	TIC - TAC É TEMPO DE APRENDER - ED. INF.01 (E ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017)	600
4	VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES INF. 1	600
5	VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES INF. 2	700
6	VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES INF. 3	680
7	ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO: FUND. 1 - ALINHADO À BNCC	680
8	ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA 2º ANO: FUND. 1 - ALINHADO À BNCC	680
9	ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO: FUND. 1	560
10	ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA 5º ANO: FUND. 1	560
11	ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO: FUND. 2	610
12	ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA 9º ANO: FUND. 2	610



MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ N°. 06.554.794/0005 - 45

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	36
RUB.	

ALTOS
PARATODOS
PREFEITURA MUNICIPAL

Educação
Secretaria Municipal

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Altos (PI), em 31 de março de 2023

Sônia Maria Lira dos Santos

SÔNIA MARIA LIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária de Educação
Port. GB - PMA Nº 005/2021
CPF: 240.628.393-91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Jerônimo Tupinambá, 115, Bairro de Fátima – CEP: 64202-730

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001-12024
FLS.	37
DATA	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria ou Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ nº 06.554.430/0001-31 estabelecida Rua Itaúna, 1434, Pindorama, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí, **livros de educação Jovens e Adultos- EJA** nesta municipalidade, no período de 10 de Fevereiro de 2023 a 13 de Agosto de 2023, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº:

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023

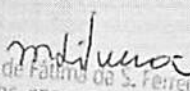
Contrato: Nº 260/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023

Vigência: 10 de Fevereiro de 2023 a 13 de Agosto de 2023

ITEM	PRODUTO	QNT
1	EJA FUNDAMENTAL I – 2º E 3º ANO: ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	120
2	EJA FUNDAMENTAL I – 4º E 5º ANO : ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	70
3	SABERES DA VIDA DA ESCOLA EJA 6º ANO	500
4	SABERES DA VIDA DA ESCOLA EJA 7º ANO	500
5	SABERES DA VIDA DA ESCOLA EJA 8º ANO	600
6	SABERES DA VIDA DA ESCOLA EJA 9º ANO	600

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parnaíba (PI), em 31 de março de 2023


Maria de Fátima de S. Ferreira
CPF: 078.847.293-34
Dec. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
END: RUA DOMINGOS MACHADO 575
CNPJ: 10.874.331/0001-04
COCAL-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação de Cocal, CNPJ nº 10.874.331/0001-04, estabelecida na Rua Domingos Machado, nº 575, São Pedro, na cidade de Cocal, no Estado do Piauí, **livros da educação infantil**, nesta municipalidade, no período de 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Inexigibilidade de Licitação nº 074/2023.

Contrato: Nº 074/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Vigência: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

ISBN	DESCRIÇÃO	QTDE.
9788510082488	TIC - TAC É TEMPO DE APRENDER - MEU PRIMEIRO LIVRO (E ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017)	178
9788510082334	TIC - TAC É TEMPO DE APRENDER - ED. INF.01 (E ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017)	325

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cocal (PI), em 22 de Março de 2023.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA.**, sob CNPJ de nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lizandro Nogueira, 1477, Bairro Centro, na cidade de Teresina/PI, forneceu satisfatoriamente à **SAMPAIO LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.198/0001-91, os materiais abaixo relacionados em perfeitas condições de uso e nos prazos de entregas estabelecidos.

Nota Fiscal: Nº 28926

Livro: SHOW AND TELL 1 AB 2ED

Isbn: 9780194054768

Editora: Oxford

Nota Fiscal: Nº 28926

Livro: SHINE ON PLUS 1 SB W/DIG PK

Isbn: 978194070973

Editora: Oxford

Nota Fiscal: Nº 28926

Livro: METRO 2E 2SB W/ONLINE PRACTICE PK

Isbn: 97801944266864

Editora: Oxford

Nota Fiscal: Nº 28926

Livro: APOEMA ARTE 6


Isbn: 9788510075459

Editora: Editora do Brasil

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 22 de março de 2023.

 Documento assinado digitalmente
RENATO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 22/03/2023 09:25:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Oliveira Sampaio

Administrador

CPF: 820.414.663-92

BALANÇO PATRIMONIAL

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO - CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 323

ATIVO

CIRCULANTE	13.459.614,69	D
DISPONIVEL	6.089.138,80	D
CAIXA	144.421,20	D
CAIXA MATRIZ	144.421,20	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.832.130,49	D
BANCO ITAU	62.328,48	D
BANCO DO BRASIL CC 13440-6	1.569.294,94	D
BANCO DO BRASIL CC 60000-8	507,07	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.312.587,11	D
BB RF LP 90 MIL	2.425.253,65	D
BB RF CP CORP 400 MIL	1.887.333,46	D
CREDITOS	4.393.045,29	D
CLIENTES	4.393.045,29	D
CLIENTES GERAIS	29.736,59	D
Prefeitura de PI IX	40.000,00	D
Prefeitura de Parnaíba	1.261.820,20	D
Prefeitura de Cajueiro	201.000,00	D
Prefeitura de Caxias	740.000,00	D
Escola de Curso de Ingles	255.789,70	D
Prefeitura de Corrente	32.000,00	D
Prefeitura de Tutóia	149.580,00	D
Instituto Dom Barreto	1.253.828,00	D
Prefeitura de São João do Piauí	180.640,00	D
Rex comercio e representações	124.135,80	D
Prefeitura de Bom Jesus	124.515,00	D
ESTOQUES	2.881.884,36	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.881.884,36	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.881.884,36	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.988.513,12	C
FORNECEDORES GERAIS	2.831.007,93	C
FORNECEDORES	2.831.007,93	C
OXFORD UNIVERSIRY PRESS DO BRASI	614.013,45	C
EDITORA SOPHOS LTDA	22.938,85	C
EDITORA DO BRASIL	1.925.038,66	C
Editora Atica S/A	153.550,00	C
Editora Divulgação Cultural LTDA	3.985,55	C
IBEP Inst Brasileiro de edições Pedagogi	100.548,00	C
ENGENCOPI	4.268,64	C
SODINE	2.290,32	C
F DE CARVALHO ALENCAR MEE	4.374,46	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.727,85	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	20.727,85	C
INSS A RECOLHER	15.390,04	C
FGTS A RECOLHER	5.337,81	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	594,77	C
IMPOSTOS A RECOLHER	594,77	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLH	594,77	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.528,90	C
CONTAS A PAGAR	3.528,90	C
DUPLICATAS A PAGAR	3.528,90	C
PROVISÕES	132.653,67	C
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	132.653,67	C
PROVISÃO PARA CSSL	48.618,82	C
PROVISÃO PARA IRPJ	84.034,85	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 24.271.236,43 (Vinte e Quatro Milhões e Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reals e Quarenta e Três Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP-PI

RECEBEMOS DE **BRASIL NORDESTE LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001
FLS. 91
RUB. 2024 NF-e N°000.035.197 SÉRIE: 001

BRASIL NORDESTE LTDA
RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477
CENTRO
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
N° 000.035.197
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
2224 0205 2639 4000 0197 5500 1000 0351 9713 2178 1695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322240002624402 06/02/2024 14:03:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.263.940/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-SECRETARIA DE EDUCACAO

CPF/CNPJ
30.734.376/0001-90

DATA DA EMISSÃO
06/02/2024

ENDERECO
R 07 DE SETEMBRO, 490 - CS ZONA URBANA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
64530-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
06/02/2024

MUNICIPIO
NOVO ORIENTE DO PIAUI

FONE / FAX
(89) 3475-1353

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14:03

FATURA
001 03/03/24 51048,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.048,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 51.048,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL INICIAL Carga Tributária: R\$ 3034,36 Fonte da Carga Tributaria: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	220,20	8.808,00	0,00	0,00	0,00			0
9788510083102	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 2 Carga Tributária: R\$ 5093,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT	49019900	040	5102	UN	70	211,20	14.784,00	0,00	0,00	0,00			0
9788510083263	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 3 Carga Tributária: R\$ 5093,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT	49019900	040	5102	UN	70	211,20	14.784,00	0,00	0,00	0,00			0
9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1 Carga Tributária: R\$ 4365,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT	49019900	040	5102	UN	60	211,20	12.672,00	0,00	0,00	0,00			0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0862207

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN


VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6
Contrato nº 01/2024 // Inexigibilidade nº 01/2024 // Processo Administrativo nº 02/2024.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA TABELA DE IMPOSTOS	PROC. 1004021 ELS. 42 RUB. 42	2024 NF-e Nº 000.033.413 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.033.413 SÉRIE 001 FOLHA 01/01</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2223 1205 2639 4000 0197 5500 1000 0334 1315 6600 3243</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230026043748 29/12/2023 11:47:43</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES		30.753.766/0001-08	29/12/2023
ENDERECO R MANOEL VENCAO, 83	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64315-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/12/2023
MUNICIPIO SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FONE / FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:47

FATURA

001 28/01/24 34176,80 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.176,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 34.176,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICIPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1	49019900	040	5102	UN	41	211,20	8.659,20	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2983,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	5102	UN	52	153,80	7.997,60	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2755,18 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510083263	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 3	49019900	040	5102	UN	48	211,20	10.137,60	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 3492,41 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8510044035	VA VAMOS TRABALHAR INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	5102	UN	48	153,80	7.382,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 2543,23 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
& &Contrato Administrativo nº 013/2023-INXG-CPL // Processo de Inexigibilidade de Licitação nº013/2023 BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6	

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA	PROC. 10000001/2024	NF-e Nº 000.033.110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001
		FLS. 43
		RUB. 43

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.033.110 SÉRIE 001 FOLHA 01/03</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1010 9422 6587</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023183084 23/11/2023 10:54:27</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.263.940/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA.		14.793.347/0001-43	23/11/2023
ENDEREÇO RUA GODOFREDO VIANA, 760	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65900-100	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/11/2023
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE / FAX (99) 3075-5010	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123747309
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:53

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.831,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.831,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
786557677858	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 1º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677872	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 2º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677896	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 3º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677919	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 4º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677933	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 5º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677957	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 6º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677971	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 7º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0
786557677995	ACERTA BRASIL PLUS. LINGUA PORTUGUESA 8º ANO Carga Tributária: R\$ 201,53	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00		0	0


CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF ART 7. XIII DO RICMS/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88</p>	RESERVADO AO FISCO

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.033.110 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 03</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1010 9422 6587</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro</p>		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023183084 23/11/2023 10:54:27</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333</p>	<p>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 05.263.940/0001-97</p>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678015	ACERTA BRASIL PLUS: LINGUA PORTUGUESA 9º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678039	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 1º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678053	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 2º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678077	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 3º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678091	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 4º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678114	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 5º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678138	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 6º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678152	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 7º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678176	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 8º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
786557678190	ACERTA BRASIL PLUS: MATEMATICA 9º ANO	49019900	040	6102	UN	3	195,00	585,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511301	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 6 ANO	49019900	040	6102	UN	7	119,00	833,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 286,97 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511318	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 7 ANO	49019900	040	6102	UN	5	119,00	595,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 204,98 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511325	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 8 ANO	49019900	040	6102	UN	6	119,00	714,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 245,97 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511332	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 9 ANO	49019900	040	6102	UN	7	119,00	833,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 286,97 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511387	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA VOL. 01	49019900	040	6102	UN	5	119,00	595,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 204,98 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788593511400	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA VOL. 02	49019900	040	6102	UN	6	119,00	714,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 245,97 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173182	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 1 ANO	49011000	040	6102	UN	6	105,40	632,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 217,86 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173151	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 2 ANO	49011000	040	6102	UN	6	105,40	632,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 217,86 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173120	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 3 ANO	49011000	040	6102	UN	6	105,40	632,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 217,86 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558174578	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 4 ANO	49011000	040	6102	UN	6	105,40	632,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 217,86 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558174547	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 5 ANO	49011000	040	6102	UN	6	105,40	632,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 217,86 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.033.110 SÉRIE 001 FOLHA 03 / 03</p>		
	<p>CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1010 9422 6587</p>		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023183084 23/11/2023 10:54:27</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333</p>		<p>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 05.263.940/0001-97</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1	49019900	040	6102	UN	3	211,20	633,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 218,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510083102	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 2	49019900	040	6102	UN	3	211,20	633,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 218,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510083263	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 3	49019900	040	6102	UN	3	211,20	633,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 218,28 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510082488	TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO	49019900	040	6102	UN	3	180,30	540,90	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 186,34 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
8510077941	VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE	49019900	040	6102	UN	4	153,80	615,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 211,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	6102	UN	4	153,80	615,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 211,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	6102	UN	4	153,80	615,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 211,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510098069	VAMOS TRAB. INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	6102	UN	4	153,80	615,20	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 211,93 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510060561	VAMOS TRABALHAR CAD. DE ATIVIDADES - 1 ANO	49011000	040	6102	UN	5	190,50	952,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 328,13 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CANTANHEDE/MA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO PROC. 1004007	2024 NFe Nº 000.033.112
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. 46 RUB. 1
		SÉRIE: 001

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.033.112 SÉRIE 001 FOLHA 01/04</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1212 2877 8478</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023213508 23/11/2023 15:47:48</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.263.940/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 26.504.418/0001-20	DATA DA EMISSÃO 23/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL EDITORA CAB LTDA - EPP		CEP 57035-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/11/2023
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 176	BAIRRO / DISTRITO PONTA VERDE	UF AL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:47
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX (82) 3231-6096	INSCRIÇÃO ESTADUAL 247125105	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 52.293,45
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 52.293,45

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9686	APRENDER E SABER 1 ANO MATEMATICA	49019900	040	6102	UN	4	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 275,60 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9685	APRENDER E SABER 1 ANO PORTUGUES	49019900	040	6102	UN	4	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 275,60 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9689	APRENDER E SABER 2 ANO MATEMATICA	49019900	040	6102	UN	7	200,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 482,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9688	APRENDER E SABER 2 ANO PORTUGUES	49019900	040	6102	UN	7	200,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 482,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9692	APRENDER E SABER 3 ANO MATEMATICA	49019900	040	6102	UN	3	200,00	600,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 206,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9691	APRENDER E SABER 3 ANO PORTUGUES	49019900	040	6102	UN	3	200,00	600,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 206,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9695	APRENDER E SABER 4 ANO MATEMATICA	49019900	040	6102	UN	4	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 275,60 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9694	APRENDER E SABER 4 ANO PORTUGUES	49019900	040	6102	UN	4	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 275,60														

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF ART 7. XIII DO RICMS/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88</p>	

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.033.112 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 04</p>	 CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1212 2877 8478
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023213508 23/11/2023 15:47:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9698	APRENDER E SABER 5 ANO MATEMATICA	49019900	040	6102	UN	3	200,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 206,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9697	APRENDER E SABER 5 ANO PORTUGUES	49019900	040	6102	UN	3	200,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 206,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085526	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 1	49019900	040	6102	UN	4	232,00	928,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 319,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085519	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 2	49019900	040	6102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 239,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085502	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC. INF. 3	49019900	040	6102	UN	5	232,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 399,62 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL INICIAL	49019900	040	6102	UN	3	242,00	726,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 250,11 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510081344	BRINCANDO COM INGLES 1 ANO	49019900	040	6102	UN	6	179,60	1.077,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 371,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082297	BRINCANDO COM INGLES 2 ANO	49019900	040	6102	UN	6	179,60	1.077,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 371,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082365	BRINCANDO COM INGLES 3 ANO	49019900	040	6102	UN	6	179,60	1.077,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 371,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082389	BRINCANDO COM INGLES 4 ANO	49019900	040	6102	UN	6	179,60	1.077,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 371,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082716	BRINCANDO COM INGLES 5 ANO	49019900	040	6102	UN	6	179,60	1.077,60	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 371,24 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173182	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 1 ANO	49011000	040	6102	UN	5	105,40	527,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 181,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173151	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 2 ANO	49011000	040	6102	UN	5	105,40	527,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 181,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558173120	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 3 ANO	49011000	040	6102	UN	5	105,40	527,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 181,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558174578	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 4 ANO	49011000	040	6102	UN	5	105,40	527,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 181,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786558174547	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - CALIGRAFIA 5 ANO	49011000	040	6102	UN	5	105,40	527,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 181,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510074438	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - INF. 1	49011000	040	6102	UN	4	99,50	398,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 137,11 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510074452	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - INF. 2	49011000	040	6102	UN	3	99,50	298,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 102,83 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510074476	ESSA MAOZINHA VAI LONGE - INF. 3	49011000	040	6102	UN	5	99,50	497,50	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 171,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788534241588	EU GOSTO MAIS INTEGRADO ED. INF. 01	49019900	040	6102	UN	4	168,00	672,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 231,50 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788534241601	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOL. 02 ED. INF.	49019900	040	6102	UN	3	168,00	504,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 173,63 Fonte da Carga Tributária: IBPT														



BRASIL NORDESTE LTDA



RUA LISANDRO NOGUEIRA,
1477
CENTRO
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.033.112
SÉRIE 001
FOLHA 03/04

CHAVE DE ACESSO

2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1212 2877 8478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230023213508 23/11/2023 15:47:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333



IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788534241625	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOL. 03 ED. INF.	49019900	040	6102	UN	5	168,00	840,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 289,38 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788547237134	LIV PROSINHA VOL.1 AL	49019900	040	6102	UN	3	220,00	660,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 227,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788547237158	LIV PROSINHA VOL.2 AL	49019900	040	6102	UN	3	220,00	660,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 227,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788547237172	LIV PROSINHA VOL.3 AL	49019900	040	6102	UN	3	220,00	660,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 227,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
8547402518	MARCHA CRIANÇA: ED. INF. - 2 ANOS	49019900	040	6102	UN	3	169,00	507,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 174,66 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510081085	MITANGA MEU PRIMEIRO LIVRO ED. INF.	49019900	040	6102	UN	3	213,00	639,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 220,14 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786587883564	MUNDO DAS COISAS - 2 ANOS	49019900	040	6102	UN	6	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 454,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786587883595	MUNDO DAS COISAS - 3 ANOS	49019900	040	6102	UN	6	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 454,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786587883588	MUNDO DAS COISAS - 4 ANOS	49019900	040	6102	UN	6	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 454,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9786587883618	MUNDO DAS COISAS - 5 ANOS	49019900	040	6102	UN	6	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 454,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788508192816	PROJETO SABERES DA VIDA, SABERES DA ESCOLA 6 ANO	49019900	040	6102	UN	6	273,05	1.638,30	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 564,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788508192823	PROJETO SABERES DA VIDA, SABERES DA ESCOLA 7 ANO	49019900	040	6102	UN	8	273,05	2.184,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 752,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788508192830	PROJETO SABERES DA VIDA, SABERES DA ESCOLA 8 ANO	49019900	040	6102	UN	7	273,05	1.911,35	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 658,46 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788508192847	PROJETO SABERES DA VIDA, SABERES DA ESCOLA 9 ANO	49019900	040	6102	UN	8	273,05	2.184,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 752,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085779	SOLUCAO TIC TAC SERIADO: ED. INF. 1	49019900	040	6102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 511,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085748	SOLUCAO TIC TAC SERIADO: ED. INF. 2	49019900	040	6102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 511,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085724	SOLUCAO TIC TAC SERIADO: ED. INF. 3	49019900	040	6102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 511,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510085809	SOLUCAO TIC TAC SERIADO: VOLUME INICIAL	49019900	040	6102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 511,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082334	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 1	49019900	040	6102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 239,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510083102	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 2	49019900	040	6102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 239,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510083263	TIC TAC -E TEMPO DE APR ED. INF. 3	49019900	040	6102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 239,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510082488	TIC TAC -E TEMPO DE APR MEU 1º LIVRO	49019900	040	6102	UN	3	198,00	594,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 204,63														

 <p>BRASIL NORDESTE LTDA RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 CENTRO CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.033.112 SÉRIE 001 FOLHA 04 / 04</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 2223 1105 2639 4000 0197 5500 1000 0331 1212 2877 8478</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230023213508 23/11/2023 15:47:48</p>											
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiro</p>													
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333</p>		<p>IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>		<p>CNPJ 05.263.940/0001-97</p>										
<p>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</p>														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
<p>Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510044035	VAMOS TRABALHAR INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	6102	UN	3	150,00	450,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 155,02 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510077941	VAMOS TRAB. INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDADE	49019900	040	6102	UN	4	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 232,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510078856	VAMOS TRAB. INT. VOL.01 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	6102	UN	4	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 232,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510078870	VAMOS TRAB. INT. VOL.02 CAD. ATIVIDADE	49019900	040	6102	UN	4	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 232,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510098069	VAMOS TRAB. INT. VOL.03 CAD. ATIVIDADE	49011000	040	6102	UN	4	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 232,88 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														
9788510060561	VAMOS TRABALHAR CAD. DE ATIVIDADES - 1 ANO	49011000	040	6102	UN	5	210,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00		0	
<p>Carga Tributária: R\$ 361,72 Fonte da Carga Tributaria: IBPT</p>														

BALANÇO PATRIMONIAL

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO - CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 324

ATIVO

DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	95.546,24	D
DESPESAS ANTECIPADAS	95.546,24	D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	95.546,24	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.811.621,74	D
IMOBILIZADO	10.811.621,74	D
IMOBILIZADO EM USO	12.964.315,55	D
VEICULOS	1.371.005,44	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	55.561,75	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	385.353,50	D
MOVEIS E UTENSILIOS	170.810,07	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	877.285,46	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282833 PLACA PIY	43.244,25	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282834 PLACA 719	43.244,25	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282848 PLACA 720	43.244,25	D
VW NOVA SAVEIRO NF 282849 PALCA 721	43.244,25	D
Mercedes Bens do Brasil	180.000,00	D
Predio da Brasil 01 Rualzandro Nogueira	1.900.000,00	D
Estacionamento da Brasil/ENERGIA SOLAR	1.157.322,33	D
Casa em Fortaleza Rua Dom Medeiros2212	450.000,00	D
Elevador	88.000,00	D
Sítio da Brasil Todos os Santos 1000m2	1.600.000,00	D
Casa em Parnaíba 25/50M2 Rua Reis Veloso	900.000,00	D
Apart.Parnaíba Av N s Fatima-08 APTO	800.000,00	D
Quitinetes em Teresaia-MARQUES-12 Quitin	1.800.000,00	D
02 Motos Honda Tintan	30.000,00	D
Doblo Prata	45.000,00	D
Sandeiro	26.000,00	D
Hilux ano 2014	290.000,00	D
SW4 Blindada ano 2022	480.000,00	D
Master furgao	140.000,00	D
Fiorino Prata	45.000,00	D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	2.152.693,81	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	1.382.527,47	C

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	21.282.723,31	C
CAPITAL SOCIAL	750.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	750.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	750.000,00	C
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.593.570,60	C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	3.593.570,60	C
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	3.593.570,60	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	6.216.273,66	C
LUCRO NO EXERCICIO	6.728.301,06	C
LUCRO NO PERIODO	6.728.301,06	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	512.027,40	D
PREJUIZO NO PERIODO	512.027,40	D
RESERVAS DE LUCROS	10.722.879,05	C
RESERVAS DE LUCROS	10.722.879,05	C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	10.722.879,05	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 24.271.236,43 (Vinte e Quatro Milhões e Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Sels Reais e Quarenta e Três Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP-PI

BALANÇO PATRIMONIAL

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO - CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual : 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 325

ATIVO

(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC/	55.561,75	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	157.604,81	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	75.735,91	C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕI	481.263,87	C
TOTAL DO ATIVO =====>	24.271.236,43	D

TOTAL DO PASSIVO =====>	24.271.236,43	C
-----------------------------------	----------------------	----------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 24.271.236,43 (Vinte e Quatro Milhões e Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)

TERESINA/PI, 31 de DEZEMBRO de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

BRASIL NORDESTE LTDA		0014
RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200		
TERESINA / PI		
CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97		Inscrição Estadual: 194502333
Local de Registro: Jucepi		Data do Registro: 05/09/2002
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Nº do Registro: 22200237967
		FOLHA: 326
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	23.369.017,50	23.369.017,50
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	1.865.908,40	1.865.908,40
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
PIS S/ FATURAMENTO	510,40	510,40
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		21.502.598,70
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	11.096.596,27	
ESTOQUE INICIAL	2.172.008,62	
ESTOQUE FINAL	2.881.884,36	
Devolução de Compras	637.969,68	9.748.750,85
(=) Lucro Bruto		11.753.847,85
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
Doação e Brindes	387.877,81	387.877,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	352.107,89	

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
ADMINISTRADOR
C.P.F. :435.290.893-20
R.G. :3581866-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 327

FERIAS	45.030,98	
13º SALARIO	26.780,13	
FGTS	42.036,95	
INSS	238.423,45	
VALE TRANSPORTE	5.578,94	
ASSISTENCIA MEDICA	88.336,41	
RESCISÃO DE CONTRATO	3.407,05	
VALE REFEIÇÃO	23.713,27	825.415,07
DESpesas Administrativas		
TELEFONE	5.053,14	
ENERGIA ELETRICA	28.729,55	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	135.820,40	
AGUA E ESGOTO	5.212,23	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	928,40	
PRO-LABORE	72.720,00	
DESpesas com Depreciação	1.004.425,67	
ALMEIDA E ALENCAR ADVOGAOS ASSOCIADOSOS	105.000,00	
Localiza Rent a CAR	23.280,18	
Movida Locação de Veiculos	73.971,29	1.455.140,86
Despesas Tributarias		
ICMS	13.781,54	
PIS	510,40	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	172.227,66	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	4.228,71	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	300.940,11	
IPTU	12.163,09	
TAXAS ESTADUAIS	715,20	
TAXAS MUNICIPAIS	4.143,57	508.710,28
Despesas Gerais		

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 328

MATERIAL DE LIMPEZA	11,01	
FRETES E CARRETOS	283.979,24	
SEGUROS	8.453,67	
MATERIAL DE ESCRITORIO	41.251,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5.158,62	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	262.610,85	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	417.617,62	
DESPESAS DIVERSAS	319.674,84	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	386.057,41	
CORREIOS E POSTAGENS	48.412,87	
HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS	12.074,62	
Lucros a Ser Distribuidos Socio	904.585,81	
Lucros a Ser Distribuidos Socia	95.414,19	
J M Copias LTDA 22.174.401/0001-09	240.000,00	
GRAFICON Serviços Graficos LTDA EPP	16.326,75	
MULTI AUTOCENTER LTDA	8.645,00	3.050.273,50
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	15.545,78	
DESCONTOS CONCEDIDOS/BRINDES E AMOSTRAS	70.366,51	85.912,29
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		6.216.273,66
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		6.216.273,66
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		6.216.273,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.216.273,66

TERESINA / PI, 31 de Dezembro de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP-PI

BRASIL NORDESTE LTDA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1477-CENTRO
 CEP.-64.000-200 EM TERESINA - PI
 CNPJ.-05.263.940/0001-97, REGISTRADO EM 05/09/2002

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 222 0023796-7

LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE	=	16.459.614,69	=	5,5
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	2.988.513,12		
INDICE DE	= PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L. P	=	2.988.513,12	=	0,11
ENDIVIDAMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43		
LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRC. - ESTOQUE	=	13.577.730,33	=	4,5
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	2.988.513,12		
LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO	=	16.459.614,69	=	5,51
	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.988.513,12		
PARTICIPAÇÃO DE	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.988.513,12	=	0,11
TERCEIROS	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43		
GARANTIA DE CAPITAL	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	24.282.723,31	=	8,13
DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	2.988.513,12		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	10.811.621,74	=	0,40
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	10.811.621,74	=	0,45
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	24.282.723,31		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	6.214.273,66	=	0,23
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	6.214.273,66	=	0,26
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	24.282.723,31		
SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43	=	9,13
	= PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO	=	2.988.513,12		
ÍNDICE DE GRAU DE	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	24.282.723,31	=	0,89
CAPITALIZAÇÃO	= ATIVO TOTAL	=	27.271.236,43		
INDICE DE LIQUIDEZ	= DISPONIVEL	=	9.089.138,80	=	3,04
IMEDIATA	=PASSIVO CIRCULANTE	=	2.988.513,12		

TERESINA (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
 Sócio Administrador
 RG. 3.581.866 SSP PI
 CPF n. 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA
 TEC. CONTABILIDADE
 CRC PI 4356/03
 RG 353.023 SSP PI
 CPF n. 160.810.053-72

BALANCETE

FLS. 36
RUB. 4

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 330

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	15.465.865,13D	21.584.739,02	36.906.182,95	144.421,20D
1.01.01.01.0002	CAIXA FILIAL	483,00C	483,00	0,00	0,00
	TOTAL =>	15.465.382,13D	21.585.222,02	36.906.182,95	144.421,20D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0002	BANCO ITAU	419.739,37D	50.956,83	408.367,72	62.328,48D
1.01.01.02.0004	BANCO DO BRASIL CC 13440-6	905.292,72D	672.751,10	8.748,88	1.569.294,94D
1.01.01.02.0010	BANCO DO BRASIL CC 60000-8	3.995,89D	0,00	3.486,82	507,07D
	TOTAL =>	1.329.027,98D	723.707,93	420.605,42	1.632.130,49D
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
1.01.01.03.0004	BB RF LP 90 MIL	1.925.253,65D	500.000,00	0,00	2.425.253,65D
1.01.01.03.0005	BB RF CP CORP 400 MIL	1.387.333,46D	500.000,00	0,00	1.887.333,46D
	TOTAL =>	3.312.587,11D	1.000.000,00	0,00	4.312.587,11D
1.01.02	CREDITOS				
1.01.02.01	CLIENTES				
1.01.02.01.0001	CLIENTES GERAIS	0,00	29.736,59	0,00	29.736,59D
1.01.02.01.0004	Prefeitura de PI IX	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
1.01.02.01.0005	Prefeitura de Parnaíba	0,00	1.261.820,20	0,00	1.261.820,20D
1.01.02.01.0006	Prefeitura de Cajueiro	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00D
1.01.02.01.0007	Prefeitura de Caxias	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00D
1.01.02.01.0008	Escola de Curso de Inglês	0,00	255.789,70	0,00	255.789,70D
1.01.02.01.0009	Prefeitura de Corrente	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00D
1.01.02.01.0010	Prefeitura de Tutóia	0,00	149.580,00	0,00	149.580,00D
1.01.02.01.0011	Instituto Dom Barreto	0,00	1.253.828,00	0,00	1.253.828,00D
1.01.02.01.0012	Prefeitura de São João do Piauí	0,00	180.640,00	0,00	180.640,00D
1.01.02.01.0013	Rex comercio e representações	0,00	124.135,80	0,00	124.135,80D
1.01.02.01.0014	Prefeitura de Bom Jesus	0,00	124.515,00	0,00	124.515,00D
	TOTAL =>	0,00	4.393.045,29	0,00	4.393.045,29D
1.01.02.03	CREDITOS COM FUNCIONARIOS				
1.01.02.03.0002	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	10.878,15C	10.878,15	0,00	0,00

BALANCETE

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 332

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.02.03.01.0037	Fiorino Prata	0,00	45.000,00	0,00	45.000,000
	TOTAL =>	2.086.194,69D	10.913.440,29	35.319,43	12.964.315,55D
1.02.03.02	DEPRECIÇÕES ACUMULADAS				
1.02.03.02.0001	(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	826.530,99C	0,00	555.996,48	1.382.527,47C
1.02.03.02.0002	(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMÁTICA	45.653,98C	0,00	9.907,77	55.561,75C
1.02.03.02.0004	(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTO	119.069,46C	0,00	38.535,35	157.604,81C
1.02.03.02.0006	(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	58.654,84C	0,00	17.081,07	75.735,91C
1.02.03.02.0007	(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	98.358,87C	0,00	382.905,00	481.263,87C
	TOTAL =>	1.148.268,14C	0,00	1.004.425,67	2.152.693,81C
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	OXFORD UNIVERSIRY PRESS DO BRASIL	510.302,52C	497.373,71	601.084,64	614.013,45C
2.01.01.01.0002	EDITORA SOPHOS LTDA	0,00	332.438,40	355.377,25	22.938,85C
2.01.01.01.0004	EDITORA DO BRASIL	976.987,70C	3.301.338,85	4.249.389,81	1.925.038,66C
2.01.01.01.0006	Editora Atica S/A	0,00	0,00	153.550,00	153.550,00C
2.01.01.01.0007	Editora Divulgação Cultural LTDA	0,00	0,00	3.985,55	3.985,55C
2.01.01.01.0009	IBEP Inst Brasileiro de edições Pedag	0,00	0,00	100.548,00	100.548,00C
2.01.01.01.0012	ENGECOPI	0,00	0,00	4.268,64	4.268,64C
2.01.01.01.0016	SODINE	0,00	0,00	2.290,32	2.290,32C
2.01.01.01.0017	F DE CARVALHO ALENCAR MEE	0,00	8.748,88	13.123,34	4.374,46C
2.01.01.01.0057	Mercedes Benz 2019/2018	53.881,53C	53.881,53	0,00	0,00
	TOTAL =>	1.541.171,75C	4.193.781,37	5.483.617,55	2.831.007,93C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	8.544,00C	8.544,00	0,00	0,00
2.01.02.01.0004	FERIAS A PAGAR	17.500,78D	0,00	17.500,78	0,00
2.01.02.01.0005	13º SALARIOS A PAGAR	9.982,68C	9.982,68	0,00	0,00
2.01.02.01.0007	RESCISÕES A PAGAR	23.618,66C	23.618,66	0,00	0,00
	TOTAL =>	24.644,56C	42.145,34	17.500,78	0,00
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	12.349,92C	12.349,92	15.390,04	15.390,04C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.959,41C	2.848,30	6.226,70	5.337,81C
2.01.02.02.0005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	435,00C	435,00	0,00	0,00

BALANCETE

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 333

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	14.744,33C	15.633,22	21.616,74	20.727,85C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER	157,38C	157,38	0,00	0,00
2.01.03.01.0007	IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	3.492,58C	3.492,58	594,77	594,77C
	TOTAL =>	3.649,96C	3.649,96	594,77	594,77C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.02	CONTAS A PAGAR				
2.01.04.02.0001	DUPLICATAS A PAGAR	0,00	0,00	3.528,90	3.528,90C
	TOTAL =>	0,00	0,00	3.528,90	3.528,90C
2.01.05	PROVISÕES				
2.01.05.02	PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO				
2.01.05.02.0001	PROVISÃO PARA CSSL	17.863,25C	17.863,25	48.618,82	48.618,82C
2.01.05.02.0002	PROVISÃO PARA IRPJ	27.080,09C	27.080,09	84.034,85	84.034,85C
	TOTAL =>	44.943,34C	44.943,34	132.653,67	132.653,67C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	750.000,00C	0,00	0,00	750.000,00C
	TOTAL =>	750.000,00C	0,00	0,00	750.000,00C
2.03.03	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2.03.03.01	PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR				
2.03.03.01.0001	Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	0,00	1.162.535,78	4.756.106,38	3.593.570,60C
	TOTAL =>	0,00	1.162.535,78	4.756.106,38	3.593.570,60C

BALANCETE

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 334

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	4.756.106,38C	17.668.501,49	19.640.696,17	6.728.301,06C
	TOTAL =>	4.756.106,38C	17.668.501,49	19.640.696,17	6.728.301,06C
2.03.04.02	PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.02.0001	PREJUIZO NO PERIODO	662.535,78D	8.461.451,56	8.611.959,94	512.027,40D
	TOTAL =>	662.535,78D	8.461.451,56	8.611.959,94	512.027,40D
2.03.05	RESERVAS DE LUCROS				
2.03.05.01	RESERVAS DE LUCROS				
2.03.05.01.0002	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	17.309.157,37C	6.586.278,32	0,00	10.722.879,05C
	TOTAL =>	17.309.157,37C	6.586.278,32	0,00	10.722.879,05C
2.03.07	LUCROS A DISTRIBUIR				
2.03.07.01	LUCROS A DISTRIBUIR				
2.03.07.01.0001	LUCROS A DIST. SOCIO:	450.000,00D	904.585,81	1.354.585,81	0,00
2.03.07.01.0002	LUCROS A DIST. SOCIO:	50.000,00D	95.414,19	145.414,19	0,00
	TOTAL =>	500.000,00D	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	23.369.017,50	23.369.017,50	0,00
	TOTAL =>	0,00	23.369.017,50	23.369.017,50	0,00
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS	0,00	1.865.908,40	1.865.908,40	0,00
3.01.01.03.0003	DESCONTOS E/OU BRINDES CONCEDIDOS	0,00	138.698,52	138.698,52	0,00
	TOTAL =>	0,00	2.004.606,92	2.004.606,92	0,00

BALANCETE

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 335

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.04	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS				
3.01.01.04.0004	PIS S/ FATURAMENTO	0,00	510,40	510,40	0,00
	TOTAL =>	0,00	510,40	510,40	0,00
3.01.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS				
3.01.01.05.0002	Doação e Brindes	0,00	388.355,41	388.355,41	0,00
3.01.01.05.0004	Outros Rendimentos	0,00	165.977,37	165.977,37	0,00
	TOTAL =>	0,00	554.332,78	554.332,78	0,00
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	352.107,89	352.107,89	0,00
4.01.01.01.0005	FERIAS	0,00	45.030,98	45.030,98	0,00
4.01.01.01.0006	13º SALARIO	0,00	26.780,13	26.780,13	0,00
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	42.036,95	42.036,95	0,00
4.01.01.01.0011	INSS	0,00	238.423,45	238.423,45	0,00
4.01.01.01.0012	VALE TRANSPORTE	0,00	5.578,94	5.578,94	0,00
4.01.01.01.0013	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	88.336,41	88.336,41	0,00
4.01.01.01.0014	RESCISÃO DE CONTRATO	0,00	3.407,05	3.407,05	0,00
4.01.01.01.0018	VALE REFEIÇÃO	0,00	23.713,27	23.713,27	0,00
	TOTAL =>	0,00	625.415,07	625.415,07	0,00
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0002	TELEFONE	0,00	5.053,14	5.053,14	0,00
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	0,00	28.729,55	28.729,55	0,00
4.01.01.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	277.260,03	277.260,03	0,00
4.01.01.02.0010	AGUA E ESGOTO	0,00	5.212,23	5.212,23	0,00
4.01.01.02.0011	CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	0,00	928,40	928,40	0,00
4.01.01.02.0012	PRO-LABORE	0,00	72.720,00	72.720,00	0,00
4.01.01.02.0013	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	1.004.425,67	1.004.425,67	0,00
4.01.01.02.0017	ALMEIDA E ALENCAR ADVOGAOS ASSOCIADOS	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
4.01.01.02.0018	Localiza Rent a CAR	0,00	23.280,18	23.280,18	0,00
4.01.01.02.0019	Movida Locação de Veiculos	0,00	73.971,29	73.971,29	0,00
	TOTAL =>	0,00	1.596.580,49	1.596.580,49	0,00

BALANCETE

FLS. 62

RUB

BRASIL NORDESTE LTDA

0014

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro : Jucepi

Data Registro : 05/09/2002

Número Registro: 22200237967

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 336

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	13.781,54	13.781,54	0,00
4.01.01.03.0004	PIS	0,00	510,40	510,40	0,00
4.01.01.03.0006	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	172.227,66	172.227,66	0,00
4.01.01.03.0007	IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	0,00	4.228,71	4.228,71	0,00
4.01.01.03.0008	IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	0,00	300.940,11	300.940,11	0,00
4.01.01.03.0009	IPTU	0,00	12.163,09	12.163,09	0,00
4.01.01.03.0010	TAXAS ESTADUAIS	0,00	715,20	715,20	0,00
4.01.01.03.0011	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	4.143,57	4.143,57	0,00
	TOTAL =>	0,00	508.710,28	508.710,28	0,00
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	11,01	11,01	0,00
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	0,00	283.979,24	283.979,24	0,00
4.01.01.04.0006	SEGUROS	0,00	8.453,67	8.453,67	0,00
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	41.251,00	41.251,00	0,00
4.01.01.04.0008	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	5.158,62	5.158,62	0,00
4.01.01.04.0009	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	262.610,85	262.610,85	0,00
4.01.01.04.0010	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	417.617,62	417.617,62	0,00
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	331.895,18	331.895,18	0,00
4.01.01.04.0015	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMI	0,00	390.452,41	390.452,41	0,00
4.01.01.04.0020	CORREIOS E POSTAGENS	0,00	48.412,87	48.412,87	0,00
4.01.01.04.0023	HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET E HOTÉIS	0,00	12.074,62	12.074,62	0,00
4.01.01.04.0025	Lucros a Ser Distribuidos Socio	0,00	904.585,81	904.585,81	0,00
4.01.01.04.0026	Lucros a Ser Distribuidos Socia	0,00	95.414,19	95.414,19	0,00
4.01.01.04.0027	J M Copias LTDA 22.174.401/0001-09	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
4.01.01.04.0028	GRAFICON Serviços Graficos LTDA EPP	0,00	16.326,75	16.326,75	0,00
4.01.01.04.0029	MULTI AUTOCENTER LTDA	0,00	8.645,00	8.645,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	3.066.888,84	3.066.888,84	0,00
4.01.01.05	DESPESAS FINANCEIRAS				
4.01.01.05.0001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	15.545,78	15.545,78	0,00
4.01.01.05.0009	DESCONTOS CONCEDIDOS/BRINDES E AMOSTR	0,00	70.366,51	70.366,51	0,00
	TOTAL =>	0,00	85.912,29	85.912,29	0,00
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	11.170.341,83	11.170.341,83	0,00
4.01.03.01.0003	ESTOQUE INICIAL	0,00	2.172.008,62	2.172.008,62	0,00
4.01.03.01.0004	ESTOQUE FINAL	0,00	2.881.884,36	2.881.884,36	0,00
4.01.03.01.0007	Devolução de Compras	0,00	637.969,68	637.969,68	0,00
	TOTAL =>	0,00	16.862.204,49	16.862.204,49	0,00

BALANCETE

RUB.

BRASIL NORDESTE LTDA 0014
 RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO CEP : 64000-200
 TERESINA / PI CNPJ / CEI : 05.263.940/0001-97 Inscrição Estadual: 194502333
 Local de Registro : Jucepi Data Registro : 05/09/2002 Número Registro: 22200237967
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 337

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.04	PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO				
4.01.04.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO				
4.01.04.01.0001	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	199.000,11	199.000,11	0,00
	TOTAL =>	0,00	199.000,11	199.000,11	0,00
4.01.04.02	IMPOTO DE RENDA PESSOA JURIDICA				
4.01.04.02.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	350.518,73	350.518,73	0,00
	TOTAL =>	0,00	350.518,73	350.518,73	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	23.281.881,91D	46.992.692,15	46.003.337,63	24.271.236,43D
2 - PASSIVO	23.281.881,91C	39.178.920,38	40.168.274,90	24.271.236,43C
3 - RECEITAS	0,00	25.928.467,60	25.928.467,60	0,00
4 - DESPESAS	0,00	23.495.230,30	23.495.230,30	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

BRASIL NORDESTE LTDA

FOLHA: 338

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO - CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Local de Registro: JUCEPI

Inscrição Estadual: 194502333

Data de Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

Endereço: Rua Lisandro Nogueira n. 147, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 00237 96 7 com início de Atividades em 05/09/2002

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, é uma Sociedade Empresarial, constituída em 05/09/2002, com sua sede na Rua Lisandro Nogueira, n. 147, Bairro Centro, CEP: 64.000-200, na cidade de Teresina - PI, tendo como principal atividade econômica Comércio Varejista de Livros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

Exigível a Curto e Longo Prazo: Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

Circulante - Caixa e Bancos, ou seja, registro dos numerários,

Receitas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Custos e Despesas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Impostos Federais: A empresa está no regime de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Contas utilizadas:

1.01.01.01.01 - Caixa

1.01.01.02.01- Bancos, e

1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.03.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos com saldos no final do exercício.

2.01.01.01.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados a Empresa, seja

Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de Imobilizado.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2022.

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

Antônio Elanio Freitas Campelo

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.893-20

RG - 3581866 - SSP/PI

NOTAS EXPLICATIVAS

BRASIL NORDESTE LTDA

FOLHA: 339

RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO - CENTRO - CEP : 64000-200

TERESINA / PI

CNPJ: 05.263.940/0001-97

Inscrição Estadual: 194502333

Local de Registro: JUCEPI

Data de Registro: 05/09/2002

Nº do Registro: 22200237967

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: BRASIL NORDESTE LTDA

Endereço: Rua Lisandro Nogueira n. 147, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.000-200

NIRE: 222 00237 96 7 com início de Atividades em 05/09/2002

4) OUTRAS PRATICAS CONTABEIS

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em moeda corrente do país e com saldos dos Resultados Acumulados, onde o Sócio Antônio Elanio Freitas Campelo, que detém 99% das quotas da Empresa, e a Sócia Luciana Dourado Pires detém 1% do Capital Social.

5) RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou Resultado positivo no valor de R\$ 6.216.273,66 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), durante o Exercício de 2022.

6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior que > 1, Índice de Liquidez Geral (LG) 5,5 Solvência Geral (SG) 9,13 e Liquidez Corrente (LC) 5,5 e o Indicador menor < 1, Endividamento Total (ET) 0,11.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERESINA (PI) 31 de Dezembro de 2022.

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

R.G. 357.023 SSP PI, CRC 4356

Antônio Elanio Freitas Campelo

Sócio Administrador

C.P.F. 435.290.893-20

RG - 3581866 - SSP/PI

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 25

Contém este livro 348 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 348 e servirá de Livro Diário nº 25, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/03/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BRASIL NORDESTE LTDA
Endereço : RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 - CENTRO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 64000-200
Cidade : TERESINA / PI

Registrado em JUCEPI
sob nº 22200237967

Arquivado em 05/09/2002

Inscrição Estadual nº 194502333
C.N.P.J. nº 05.263.940/0001-97

Teresina/PI, 01 de Marco de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 160.810.053-72
R.G. : 357023-SSP PI
C.R.C.: PI-PI-004356/O-3

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 435.290.893-20
R.G.: 3581866-SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 12024

FLS. 68

PJB.

Página 349 de 349

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 12:33 SOB N° 20230284493.
PROTOCOLO: 230284493 DE 18/04/2023. NIRE: 22200237967.
BRASIL NORDESTE LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/04/2023
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTIANNEPERIA
PROC. 1004.001/2024
FLS. 69
RUB.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer souza almeida, sob a autenticidade nº 12305301521 em 20/04/2023, protocolo 230284493. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BRASIL NORDESTE LTDA
Número de Registro: 22200237967
CNPJ: 05263940000197
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 25
Início e Término da Escrituração: 01/03/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	PI4356
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 12:33 SOB Nº 20230284493.
PROTOCOLO: 230284493 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305301521. NIRE: 22200237967.
BRASIL NORDESTE LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	20
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede - MA, 16 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, no valor estimado de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO SEMPRE NA ESCOLA

Memorando

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 71

RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Cantanhede - MA, 16 de abril de 2024.

Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA.

Prezado Secretário,

A despesa pretendida, Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%;
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 247.157,47
 FONTE 0100000000
SUPLEMENTADA: () SIM NÃO (X)

Atenciosamente,


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001 /2024
FLS. 72
RUB. ✓

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 86,80% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Cantanhede - MA, 16 de abril de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 73

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%;
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Cantanhede - MA, 17 de abril de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Fortalecendo nossa cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 74

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 17 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 10040.01/2024
FLS. 75
RUB. _____

Memorando

Cantanhede - MA, 16 de abril de 2024.


Ilmo. Sr.
Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

Memorando

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 / 2024
FLS.	76
RUBR.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede/MA, em 17 de abril de 2024.

Ao Senhor
EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

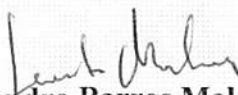
Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo neste século

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 1202 4
FLS.	77
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O livro didático continua sendo o recurso mais utilizado no ensino brasileiro, apesar dos avanços científicos e tecnológicos e da variedade de materiais curriculares disponíveis no mercado, possuindo uma função relevante como mediador na construção do conhecimento e mantendo-se presente nas escolas, em todos os níveis de ensino.

2.2. Conforme os pequenos e pequenas crescem, vão observando quais assuntos chamam mais a sua atenção e é através da leitura que a criança amplia seu vocabulário e também faz perguntas sobre o enredo e estimula conversas em torno da história lida. A leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a nossa compreensão do mundo. Sendo assim, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde os seus primeiros anos de vida.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

Após levantamento de mercado com relação aos valores praticados por outros órgãos da administração pública, obtivemos que o valor proposto pela empresa, é compatível com o valor contratado por outros órgãos.

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nosso século

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 78
315

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

5.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2021
FLS. 79
PUE

finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta²

5.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

5.10. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede//MA.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	80
RUB.	

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

09.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

09.2 Efetuar o pagamento à contratada, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

09.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços.

10.2. – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

10.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

10.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.5 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

10.6 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 21
RUB. 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadão	UND	287	R\$ 209,90	R\$ 60.241,30
2	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu - São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	287	R\$ 152,50	R\$ 43.767,50
4	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã	UND	305	R\$ 209,90	R\$ 64.019,50
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu - São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	305	R\$ 152,50	R\$ 46.512,50
8	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

R\$ 214.540,80

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECUSAMOS: NÃO SE ACABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/12024
FLS. 82
RUB. F

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A empresa apresentou o Atestado (s) de Capacidade Técnica, bem como comprovação de exclusividade.

Cantanhede - MA, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 83

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	89
RUB.	

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1004001/2024,

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Proteção ao cidadão

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 85

RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1004001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1004001/2024.
- SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando o futuro, melhorando o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/12024
FLS.	86
RUB.	

- O valor global estimado para contratação é de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB;

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Cantanhede - MA, 18 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizando a nossa cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 12024

FLS. 87

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXX, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Sr. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 007.432.374-12 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1004001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº XXX/XXXX, fundamentado na no o artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até XXXXXXXXXXXXX, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001 12024
FLS. 88
RUB. ✓

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNT	VALOR TOTAL

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, em conta corrente indicado pela contratada.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto.

5.2. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de Cantanhede/MA.

5.3. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de trocas sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante.

5.4. - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO NA EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	89
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.2 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços.

7.2. – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

7.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

7.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.5 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

7.6 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.7 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.8 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7.9 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.10 – Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.11 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 90
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1 – Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2 – Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3 – Providenciar pagamento à CONTRATADA, da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.4 – Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.5 – Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo;

8.6 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.7 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.8 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA: 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cultura

CANTANHEDE/MA
PROC. 100400112024
FLS. 91
RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nos subitens

9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4 - A sanção estabelecida no subitem

9.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. 9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.1 – Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço possível

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001 1202 4
FLS. 92
RUB. 4

11.2.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 – Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 – O reajuste a que a CONTRATADA fazer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Respostas neste site

CANTANHEDE/MA

PROC. 100400112024
FLS. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Cantanhede/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Cantanhede, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX/MA, XX de XXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO NA EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 99

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede - MA, 19 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
RAFAEL TEIXEIRA
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1004001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	95
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1004001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Análise de Inexigibilidade de Licitação.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 e incisos, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de natureza constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF /88.

No entanto, a ocorrência de casos específicos expressamente previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	96
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Portanto, atualmente aquisição de bens ou serviços de fornecedor exclusivo podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Nessa linha, o executor a ser escolhido, deverá ser detentor exclusivo da comercialização do item. Não poderá ser indicado qualquer executor, ainda que detentor das qualificações necessárias.

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da autoridade competente para a instauração do processo, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência.

Vale lembrar que a análise deste parecer se restringe aos aspectos jurídicos relativos aos aspectos formais da licitação, análise jurídica, seus anexos e minuta do



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	97
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

contrato. Não cabe a este parecer a análise de mérito administrativo ou a valoração de aspectos econômicos.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível constatar que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo às exigências mínimas legais e evidenciando a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 22 de abril de 2024.

Rafael Silva Teixeira

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 100400112024

FLS. 98

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI, pelo valor estimado de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1004001/2024
FLS. 99

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI, pelo valor estimado de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede - MA, 23 de abril de 2024. Emerson Marques Costa. Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 / 2024
FLS.	100
RUB.	

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo do processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Inexigibilidade nº 005/2024, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 24 de abril de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: 24/04/2024.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2024.04.24 16:02:20 -03'00'

BRASIL NORDESTE LTDA



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	101
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 20240393, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Sr. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 007.432.374-12 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Elano Freitas Campelo, Carteira de Identidade nº 3.581.866 SSP PI, CPF nº 435.290.893-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1004001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Paz e Trabalho em sua cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001 12024

FLS. 102

RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadão	UND	287	R\$ 209,90	R\$ 60.241,30
2	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 2 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 Eliana Almeida Abreu – São Paulo Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	287	R\$ 152,50	R\$ 43.767,50
4	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2_Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 - A obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã	UND	305	R\$ 209,90	R\$ 64.019,50
6	LIV. TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - VOLUME 3 Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	VAMOS TRABALHAR - CADERNO DE ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 Eliana Almeida Abreu – São Paulo. Atividade Integrada coloridas (matemática, linguagem e natureza e sociedade acompanhada com duas pastas para organização de portfólio das atividades do 1º e 2º semestre.	UND	305	R\$ 152,50	R\$ 46.512,50
8	LIV. VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3_Manual do Professor	UND	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

R\$ 214.540,80



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1004001/2024

FLS. 103

RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, em conta corrente indicado pela contratada.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto.

5.2. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de Cantanhede/MA.

5.3. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de trocas sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante.

5.4. - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.2 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços.
- 7.2. – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;
- 7.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;
- 7.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 7.5 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- 7.6 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;
- 7.7 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.8 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.9 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.10 – Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;
- 7.11 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;
- 7.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 8.1 – Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;
- 8.2 – Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	105
RUB.	

8.3 – Providenciar pagamento à CONTRATADA, da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.4 – Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.5 – Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo;

8.6 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.7 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.8 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA: 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nos subitens

9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4 - A sanção estabelecida no subitem

9.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PELA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	106
RUB.	

vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. 9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.1 – Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 – Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 – O reajuste a que a CONTRATADA fazer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resoluções, projetos, planos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/12024
FLS.	107
RUB.	

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/12024
FLS.	108
RUB.	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Cantanhede/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Cantanhede, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede/MA, 24 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emerson Marques Costa

Secretário Municipal de Educação

CPF N° 007.432.374-12

CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO
FREITAS

CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por

ANTONIO ELANIO FREITAS

CAMPELO:43529089320

Dados: 2024.04.24 16:02:02 -03'00'

BRASIL NORDESTE LTDA

CNPJ n° 05.263.940/0001-97

Antônio Elano Freitas Campelo

CPF n° 435.290.893-20

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001 12024
FLS.	109
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240393 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1004001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA e a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.263.940/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021. Cantanhede/MA, 24 de abril de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
INEXIGIBILIDADE 005/2024**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1004001/2024
FLS.	110
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240393 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA e a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/04/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; Recursos Ordinários. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021. Cantanhede/MA, 24 de abril de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE 005/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil das escolas da rede pública de ensino, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cantanhede/MA, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, Teresina/PI, pelo valor estimado de R\$ 214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede - MA, 23 de abril de 2024. Emerson Marques Costa. Secretário Municipal de Educação.

